



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

**PORTARIA - 6173028**

Suspende o expediente da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista no dia 28/05/2018.

O DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico - PAe/SEI 006658-89.2018.4.01.8004,

**CONSIDERANDO:**

- a) os termos do despacho 6172981, proferido pelo Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no bojo do Processo SEI n. 006658-89.2018.4.01.8004;
- b) o movimento paredista da categoria dos caminhoneiros, que vem provocando desabastecimento de combustível e dificuldade de transporte para a população;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** SUSPENDER o expediente interno e externo e os prazos processuais na Subseção Judiciária de Vitória da Conquista/BA, no dia 28 de maio 2018, mediante compensação, mantendo-se no período a apreciação de ações procedimentos e medidas de urgência que visem a evitar perecimento de direito.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO BATISTA DE CASTRO JÚNIOR**

Juiz Federal Diretor da Subseção de Vitória da Conquista



Documento assinado eletronicamente por **João Batista de Castro Júnior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 28/05/2018, às 08:52 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **6173028** e o código CRC **82EDE725**.